## Câmara Municipal de Afonso Cláudio



Praça da Independência, s/n - Tel: 735-1234 CEP: 29.600 - Afonso Cláudio - Esp. Santo

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1.230/90

## CONCEDE URNA FUNERÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.230 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUM PRA.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## DECRETA

Art. 1º - Fica assegurado a doação de Urna Fune rária de Indigente, á família do morto comprovadamente carente de re cursos, previsto no Inciso VI, do Art. 159 da Lei Orgânica do Muni cípio

Art. 2º - Considera-se família comprovadamente ca rente de recursos, a que perceber até 02 (dois) salários mínimos.

Art. 3º - Para comprovação referente ao artigo anterior, a família beneficiada assinará uma declaração de pobreza, fornecida pela Prefeitura, assumindo as responsabilidades e penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO, O3 DE DEZEMBRO DE 1990

COMUNIOS FAFA

Suplo